

TERMO DE CONTRATO Nº 024/SMDHC DO EXERCÍCIO DE 2016

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

CONTRATADA: SÃO PAULO TURISMO S/A - CNPJ: 62.002.886/0001-60

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sonorização, infraestrutura e logística, incluída mão-de-obra e todos os materiais necessários à execução de eventos das Coordenações, Assessorias, Órgãos colegiados e Administração desta Secretaria, de acordo com as diretrizes e especificações, conforme condições e quantidades exigidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO: R\$ 410.393,29 (quatrocentos e dez mil trezentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos)

PROCESSO Nº: 6074.2016/0000385-0

DOTAÇÃO OÇAMENTÁRIA: 34.10.14.422.3015.2118.3.3.90.39.00-00

NOTA DE EMPENHO: 115.389/2016

VIGÊNCIA: DEZEMBRO/2016

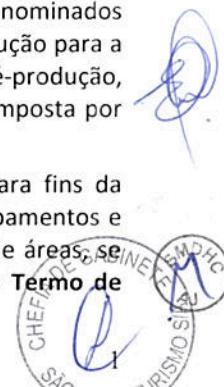
Ao na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SMDHC**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.420.613/0001-27, com sede no Edifício São Joaquim, Rua Líbero Badaró – nº 119, CEP 01009-000, Centro, nesta Capital, neste ato, representada pelo Exmo. Senhor Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, **Sr. FELIPE DE PAULA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **SÃO PAULO TURISMO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.002.886/0001-60, sediada na Av. Olavo Fontoura, 1209 – Santana – São Paulo – SP, Telefone (11) 2.226.0632, por seus representantes legais **Sra. ELISABETH PATARO TORTOLANO**, RG nº 07.591.149-8 e CPF 054.591.858-82 e **Sr. ALCINO REIS ROCHA**, RG nº 37.510.189-5 e CPF. 544.900.065-00, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o artigo 24, VIII e artigo 26, parágrafo único, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da autorização contida no despacho publicado no DOC de 03/12/2016 pag. 122, têm entre si justo e contratado o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, sonorização, infraestrutura e logística, incluída mão-de-obra e todos os materiais necessários à execução de eventos das Coordenações, Assessorias, Órgãos colegiados e Administração desta Secretaria, de acordo com as diretrizes e especificações, conforme condições e quantidades estabelecidas no **Termo de Referência** e na proposta apresentada pela contratada, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

1.1.1. Considera-se produção todas as atividades a serem desenvolvidas pela CONTRATADA para a realização dos serviços deste objeto, compreendendo, dentre outras, o formato do evento, planejamento, avaliação e dimensionamento da estrutura necessária para a realização do evento, abrangendo transporte, inspeções técnicas, precursoras e estudos de viabilidade e a interação com os órgãos públicos de forma a garantir a organização e a coordenação de todas as ações necessárias à realização do evento, bem como, a atividade técnica operacional específica para elaboração do evento, que será desenvolvida por profissionais denominados Gerentes, Coordenadores ou Produtores de Eventos, que formam a equipe de produção para a realização do evento, que prestará pronto atendimento durante todo período de pré-produção, montagem, realização e desmontagem do evento. A equipe em cada ação será composta por no mínimo um produtor, sempre orientado por um coordenador.

1.1.2. Considera-se infraestrutura todo o fornecimento de equipamentos e serviços, para fins da realização das atividades previstas no item I, incluindo-se o fornecimento de equipamentos e produtos, pessoal técnico e operacional, contratação artística e eventual locação de áreas, se necessária, e serviços de natureza artística, conforme especificado e estimado no **Termo de Referência** parte do presente contrato.



1.1.3. Em razão das características específicas e peculiares dos serviços contratados, os itens de infraestrutura, equipamentos e serviços consignados no **Termo de Referência** poderão sofrer alterações, podendo:

- a) ter quantidades aumentadas ou diminuídas;
- b) ter itens suprimidos ou serem adicionados novos itens não constantes das tipologias do **Termo de Referência**, quando necessários a execução dos serviços contratados e devidamente justificados.

Parágrafo único: quando houver a ocorrência das hipóteses contidas nas letras "a" e "b" do subitem 1.1.3., as mesmas somente poderão sofrer alterações com a prévia anuência do Gestor do Contrato, mediante Ordem de Serviço por escrito, acompanhada das respectivas justificativas para as alterações, sendo que: (1) na hipótese da letra "a", caso as alterações resultem em aumento do valor do contrato acima do valor total estimado, será necessário realizar seu aditamento, nos moldes do que estabelece o art. 65 da Lei Federal 8.666/93; e (2) na hipótese da letra "b", quando da necessidade de adição/contratação de novos itens, não especificados nos anexos ou cujos valores não constem dos anexos: (i) o presente contrato deverá ser aditado, nos moldes do que estabelece o art. 65 da Lei Federal 8.666/93; e (ii) a CONTRATADA deverá resguardar nas contratações desses itens, as condições constantes na Lei Federal 8.666/93, mediante apresentação de comprovação documental, demonstrando a compatibilidade do preço ofertado com aquele praticado no mercado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente contrato é celebrado com dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, combinadas com a Lei Municipal nº 13.278/02 e Decreto nº 44.279/03 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 3.1. A contratação vigorará pelo período de 01 mês (dezembro de 2016), a partir de sua assinatura.
- 3.2. O objeto desta contratação deverá ser executado em conformidade com o **Termo de Referência** e com a Proposta da CONTRATADA, correndo por conta da CONTRATADA todos os custos com mão de obra, manutenção preventiva e corretiva ou quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o objeto como tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas e encargos decorrentes da execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. O valor estimado total global do presente contrato é de **R\$ 410.393,29** (quatrocentos e dez mil trezentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos).
 - 4.1.1. Quando a CONTRATADA obtiver desconto junto aos seus fornecedores nos itens de infraestrutura (**Termo de Referência**), o mesmo será automaticamente repassado à CONTRATANTE.
 - 4.1.2. Os valores determinados na Proposta da CONTRATADA, parte integrante do presente contrato poderão ser modificados nas situações previstas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.2. O preço ofertado é líquido, nele incluído todos os custos, impostos, taxas, benefícios, e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do contrato, incluídos, ainda, todos os custos decorrentes de despesas trabalhistas, previdenciárias, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à Contratada além do valor de sua proposta.
- 4.3. Não serão concedidos reajuste ou atualização, a qualquer título, sem prejuízo de que haja revisão de preços nos moldes do art. 65, II, d, da Lei 8.666/93.
- 4.4. A despesa com o presente contrato deverá onerar a dotação orçamentária 34.10.14.422.3015.2118.3.3.90.39.00-00, conforme **Nota de Empenho nº 115.389/2016**.
- 4.5. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, a contar da entrega da Nota Fiscal/Nota Fiscal Fatura relativa ao serviço prestado em cada um dos eventos que compõe o objeto deste contrato, (em parcela única), com a discriminação dos itens de equipamentos/serviços e respectivas quantidades, conforme Anexos do presente contrato, correspondentes ao valor cobrado, devidamente atestado por SMDHC.



- 4.6. A Contratada deverá apresentar, a cada pedido de pagamento, os documentos a seguir discriminados, para verificação de sua regularidade fiscal perante os órgãos competentes:
- 4.6.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal.
 - 4.6.2. Certidão Negativa de Débitos relativa às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros – CND – ou outra equivalente na forma da lei;
 - 4.6.3. Certidão negativa de débitos de tributos mobiliários do Município de São Paulo.
 - 4.6.4. Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
 - 4.6.5. Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura devidamente atestada;
 - 4.6.6. Folha de Medição dos Serviços.
- 4.7. O pagamento será efetuado, exclusivamente, por crédito em conta corrente no BANCO DO BRASIL S.A, nos termos do Decreto nº 51.197/2010, publicado no DOC de 23/02/2010.
- 4.8. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão aceitação dos serviços.
- 4.9. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva da CONTRATANTE serão aplicáveis às regras estabelecidas pela Portaria SF nº 05 de 05 de janeiro de 2012.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. A Contratada obriga-se a:

- 5.1.1. Desenvolver as atividades previstas na proposta de trabalho, conforme a cláusula primeira.
- 5.1.2. Tomar todas as providências necessárias para a perfeita execução dos serviços, de modo que quaisquer problemas, falhas ou omissões possam ser superados a tempo e sem prejuízo para o andamento dos serviços, comunicando o fato à CONTRATANTE e informando as providências fora do seu alcance;
- 5.1.3. Tomar todas as providências necessárias e suficientes para permitir que a CONTRATANTE exerça o mais amplo e completo acompanhamento dos serviços, sem que esse acompanhamento exonere a CONTRATADA em questão de suas responsabilidades contratuais e profissionais;
- 5.1.4. Substituir às suas expensas qualquer fornecimento, executado em desacordo com o estabelecido no presente Ajuste e os que apresentarem falhas ou defeitos;
- 5.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações legais, assumindo os ônus fiscais, trabalhistas, previdenciários e securitários decorrentes da execução do contrato.
- 5.1.6. A contratada estará obrigada a comparecer na Administração sempre que solicitada a fim de receber instrução ou qualquer outra finalidade ao cumprimento de suas obrigações.
- 5.1.7. Responder civil e criminalmente por danos causados a terceiros e à Administração.
- 5.1.8. Atender eventuais esclarecimentos solicitados pelo Egrégio Tribunal de Contas do Município, no atinente à comprovação das despesas realizadas em razão da execução do presente Contrato;
- 5.1.9. Cumprir rigorosamente todas as cláusulas do presente contrato;

5.2. A Contratante obriga-se a:

- 5.2.1. Fornecer à Contratada todos os elementos indispensáveis ao início dos trabalhos.
- 5.2.2. Acompanhar e fiscalizar, por meio de representante da Administração, especialmente designado, a execução do objeto do contrato, sem prejuízo das responsabilidades da Contratada sobre este.
- 5.2.3. Efetuar os pagamentos à Contratada, dentro dos prazos e condições especificadas na cláusula quarta.
- 5.2.4. Esclarecer toda e qualquer dúvida que lhe seja apresentada pela CONTRATADA, no tocante à execução dos serviços, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 6.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC, por intermédio de servidor designado para tal finalidade, a quem competirá observar as atividades e os procedimentos necessários ao exercício das atribuições de fiscalização estabelecidas no Decreto nº 54.873 de 25 de Fevereiro de 2014, durante sua vigência.



- 6.2. A fiscalização dos serviços pelo Contratante não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - CRITÉRIO DE REAJUSTE E READEQUAÇÃO DO PREÇO

- 7.1. Não será concedido reajuste de preços, em cumprimento do disposto na Portaria SF 104/94.
- 7.2. Não haverá atualização ou compensação financeira.
- 7.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas federais e municipais sobre a matéria.
- 7.4. Quaisquer pagamentos não isentarão a contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação do material.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 8.1. Pela inexecução total ou parcial da Ordem de Serviço a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 8.1.1. advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, a juízo da CONTRATANTE, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente, situação que será registrada no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE;
- 8.1.2. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Contratação, na hipótese de inexecução total;
- 8.1.3. multa de 10% (dez por cento), sobre a parcela não cumprida, pela inexecução parcial;
- 8.1.4. multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço, na hipótese de descumprimento de qualquer das condições ajustadas, cujas sanções não estejam previstas nesta cláusula;
- 8.2. A sanção prevista no inciso I poderá ser aplicada juntamente com a do inciso III facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 8.3. As multas e outras sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovada perante a CONTRATANTE.
- 8.4. As multas serão recolhidas, via depósito, na conta da CONTRATANTE. Se a contratada não fizer prova, dentro do prazo de cinco dias, de que recolheu o valor da multa, dos seus créditos será retido o valor da mesma, corrigido, aplicando-se, para este fim, os índices aprovados para atualização dos débitos fiscais.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATANTE autoriza a subcontratação de fornecimento de infraestrutura com equipamentos, serviços e produtos, pessoal técnico e operacional necessária à realização dos eventos previstos no presente Contrato, nos termos do artigo 72 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, desde que a subcontratada detenha as condições necessárias de habilitação (regularidade fiscal e jurídica).

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Fica a contratada ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.
- 10.2. A Contratada no ato da assinatura deste apresentou:
- 10.2.1. Certidão negativa de débitos, referente a tributos mobiliários, com prazo de validade em vigor, expedida pela Secretaria Municipal das Finanças deste Município, ou Certidão expedida pela Secretaria Municipal das Finanças atestando não ser escrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários deste Município, acompanhada de declaração sob penas da Lei, de que nada deve a esta municipalidade relativamente a Tributos Mobiliários.
- 10.2.2. Certidão de inexistência de débito para com a Seguridade Social – CND.
- 10.2.3. Certificado de regularidade de situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS.
- 10.2.4. CADIN – comprovante.



- 10.3. É parte integrante deste contrato o ANEXO I -- Termo de Referência e a proposta apresentada pela contratada.
- 10.4. Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Municipal nº 13.278/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.
- 10.5. Este contrato poderá ser rescindido, com as conseqüências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com as disposições da Lei Municipal nº 13.278/02, Decreto Municipal nº 44.279/03 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, assegurados os direitos da CONTRATANTE e sem prejuízo das penalidades eventualmente cabíveis.
- 10.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.
- 10.7. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.
- 10.8. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Municipal nº 13.278/02 e Decreto Municipal nº 44.279/03 e alterações posteriores, bem assim as demais disposições legais e regulamentares.
- 10.9. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.
- 10.10. Fica eleito o Foro da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor pelas partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, 05 de Dezembro de 2016.



FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
CONTRATANTE



ELISABETH PATARO TORTOLANO
Diretora de Turismo e Eventos
SÃO PAULO TURISMO S/A
CONTRATADA



ALCINO REIS ROCHA
Diretor Presidente
SÃO PAULO TURISMO S/A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

R.G nº _____

Nome: _____

R.G nº _____





Ofício GCC n°. 176/2016

São Paulo, 24 de novembro de 2016.

Prezada Supervisora,

Em resposta ao Ofício n°. 016/SGAF/STC/2016, manifestamos nosso interesse em firmar o contrato de prestação de serviços de planejamento, produção, execução e fiscalização de eventos diversos, desta Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Objeto: Contratação de serviços de planejamento, produção, execução e fiscalização de eventos diversos, com o fornecimento de infraestrutura constituída por equipamentos e produtos, pessoal técnico e operacional, e eventual locação de áreas e contratação artística.

Orçamento: R\$ 410.393,29 (quatrocentos e dez mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos).

Condições de pagamento: em até 30 dias da realização, após apurado o custo final.

Validade da proposta: 30 dias.

Observações importantes:

- Como é de conhecimento, a São Paulo Turismo, inserida no contexto das empresas de economia mista, está afeta à imposição de lei quanto à fiscalização do Tribunal de Contas do Município e em razão do fato, submete todas as suas contratações nos termos da Lei Federal n°. 8.666/93.
- Os serviços constantes na Planilha – “Relação de itens agregáveis aos eventos – contratos específicos” têm vigência específica e após o vencimento poderão ser aditados/reajustados ou haver nova licitação.

Av. Olavo Fontoura 1209
São Paulo SP Brasil 02012-021
Fone 55 11 2226 0670
Fax 55 11 2226 0550



- Os itens constantes na Planilha – “Relação de itens agregáveis aos eventos – sem contratos específicos” poderão ser contratados via dispensa de licitação ou licitação (Lei 8.666/93) e deverão ser solicitados com antecedência mínima de 10 dias e 50 dias respectivamente.
- Todo e qualquer processo de contratação só será iniciado após recebimento do termo de contrato assinado pelas partes.

Atenciosamente,

RICARDO DOS SANTOS

Gerente de Controle de Contratos de Turismo e Eventos

À Senhora

RAELEN BEGO LUIZ

Supervisora Técnica II / Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

SMDHC/SGAF/Supervisão Técnica de Compras

Rua Líbero Badaró, 119 – 4º andar

PLANILHA I
Estimativa de custos
TIPO A



Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
	SOM TIPO 7	1	1		R\$ 8.375,52	R\$ 8.375,52
	PALCO TIPO 5 (13 x 11)	1	1		R\$ 27.086,41	R\$ 27.086,41
	ILUMINAÇÃO TIPO 4	1	1		R\$ 3.308,04	R\$ 3.308,04
SC	GERADOR 120 KVA	1	1		R\$ 1.105,00	R\$ 1.105,00
	PLOTAGEM DIGITAL (m²)	90	1		R\$ 17,21	R\$ 1.548,90
	TRELIÇAS Q30 (m)	45	1		R\$ 41,46	R\$ 1.865,70
	GRADES	50	1		R\$ 14,67	R\$ 733,50
	BARRICADAS	25	1		R\$ 86,61	R\$ 2.165,25
	TENDA 5 X 5 c/ piso 10cm	4	1		R\$ 547,83	R\$ 2.191,32
	KIT MOBILIÁRIO TIPO B	4	1		R\$ 458,99	R\$ 1.835,96
	BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	15	1		R\$ 113,00	R\$ 1.695,00
	BANHEIRO QUÍMICO PNE	5	1		R\$ 158,24	R\$ 791,20
	SEGURANÇA	6	1		R\$ 339,27	R\$ 2.035,62
	AGENTE DE LIMPEZA	5	1		R\$ 222,84	R\$ 1.114,20
	BOMBEIRO CIVIL	4	1		R\$ 200,00	R\$ 800,00
	VENTILADOR DE PEDESTAL	4	1		R\$ 255,20	R\$ 1.020,80
	PLAÇAS METÁLICAS DE FECHAMENTO	20	1		R\$ 39,97	R\$ 799,40
	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	1	1		R\$ 1.818,81	R\$ 1.818,81
	GERADOR 250 KVA	1	1		R\$ 1.140,15	R\$ 1.140,15
SC	CESTO DE LIXO (GRADEADO)	6	1		R\$ 50,00	R\$ 300,00
SC	CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA 1 A	1	1		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
SC	CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA 1 B	1	1		R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
	AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO	1	1		R\$ 982,66	R\$ 982,66
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	1		R\$ 84,80	R\$ 84,80
	PRODUÇÃO (**)	187,00	1			R\$ 20.065,33

Custo Total	R\$ 193.580,49
--------------------	----------------

Imposto a Recolher (*) R\$ 20.809,90

Taxa Adm. (*) R\$ 19.907,02

* Valores já incluídos no custo total

Comentário: (**) Quantidade em horas

Em razão do vencimento dos contratos com fornecedores ou esgotamento de saldo dos serviços (conforme Planilha de itens com contrato específico), e previsão da Lei 8.666/93, alguns serviços poderão ter os valores reajustados, por motivo de nova licitação / dispensa de licitação / aditamento / apostilamento.

Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Lei 8.666/93.

SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico. Necessário dispensa de licitação ou licitação.

Para que haja prazo de contratação dos itens que dependem de dispensa de licitação ou licitação, faz-se necessário contrato assinado com antecedência de 10 e 60 dias respectivamente.

PLANILHA I
Estimativa de custos
TIPO B



Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vir. Unit.	Total
	SOM TIPO 4	1	1		RS 2.650,78	RS 2.650,78
	ILUMINAÇÃO TIPO 3	1	1		RS 1.893,42	RS 1.893,42
	GERADOR 80 KVA	1	1		RS 823,22	RS 823,22
	PLOTAGEM DIGITAL (m²)	30	1		RS 17,21	RS 516,30
	TRELIÇAS Q15 (m)	30	1		RS 36,54	RS 1.096,20
	GRADES	15	1		RS 14,67	RS 220,05
	INTÉRPRETE DE LIBRAS	2	1		RS 490,57	RS 981,14
	RECEPCIONISTA PADRÃO	4	1		RS 251,97	RS 1.007,88
	CARREGADORES	2	1		RS 206,05	RS 412,10
	AGENTE DE LIMPEZA	4	1		RS 222,84	RS 891,36
	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	1	1		RS 1.818,81	RS 1.818,81
	CADEIRA EXECUTIVA (PRISMA)	10	1		RS 9,54	RS 95,40
	MESA DE CANTO	10	1		RS 15,42	RS 154,20
	BOMBEIRO CIVIL	2	1		RS 200,00	RS 400,00
SC	PÚLPITO	1	1		RS 400,00	RS 400,00
	MONITORES - PROJEÇÃO TIPO D	3	1		RS 550,15	RS 1.650,45
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	1		RS 84,80	RS 84,80
	PRODUÇÃO (**)	28,00	1			RS 2.940,63

Custo Total	RS 22.732,14
--------------------	--------------

Imposto a Recolher (*) RS 2.443,71

Taxa Adm. (*) RS 2.251,70

* Valores já incluídos no custo total

Comentário: (**) Quantidade em horas

Em razão do vencimento dos contratos com fornecedores ou esgotamento de saldo dos serviços (conforme Planilha de itens com contrato específico), e previsão da Lei 8.666/93, alguns serviços poderão ter os valores reajustados, por motivo de nova licitação / dispensa de licitação / aditamento / apostilamento.

Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Lei 8.666/93.

SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico. Necessário dispensa de licitação ou licitação.

Para que haja prazo de contratação dos itens que dependem de dispensa de licitação ou licitação, faz-se necessário contrato assinado com antecedência de 10 e 60 dias respectivamente.

10

PLANILHA I
Estimativa de custos
TIPO C



Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
	SOM TIPO 4	1	1		R\$ 2.650,78	R\$ 2.650,78
	AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO	1	1		R\$ 982,66	R\$ 982,66
	GERADOR 80 KVA	1	1		R\$ 823,22	R\$ 823,22
	BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	4	1		R\$ 113,00	R\$ 452,00
	BANHEIRO QUÍMICO PNE	2	1		R\$ 158,24	R\$ 316,48
	GRADES	45	1		R\$ 14,67	R\$ 660,15
	TENDA 4 X 4 c/piso de 10cm	5	1		R\$ 436,63	R\$ 2.183,15
	TENDA 5 X 5 c/ piso 10cm	2	1		R\$ 547,83	R\$ 1.095,66
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	1		R\$ 84,80	R\$ 84,80
	PRODUÇÃO (**)	18,00	1			R\$ 1.972,05

Custo Total	R\$ 14.112,68
--------------------	---------------

Imposto a Recolher (*) R\$ 1.517,11

Taxa Adm. (*) R\$ 1.374,62

* Valores já incluídos no custo total

Comentário: (**) Quantidade em horas

Em razão do vencimento dos contratos com fornecedores ou esgotamento de saldo dos serviços (conforme Planilha de itens com contrato específico), e previsão da Lei 8.666/93, alguns serviços poderão ter os valores reajustados, por motivo de nova licitação / dispensa de licitação / aditamento / apostilamento.

Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Lei 8.666/93.

SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico. Necessário dispensa de licitação ou licitação.

Para que haja prazo de contratação dos itens que dependem de dispensa de licitação ou licitação, faz-se necessário contrato assinado com antecedência de 10 e 60 dias respectivamente.

PLANILHA I
Estimativa de custos
TIPO D



Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
	MESA DE CANTO	10	1		R\$ 15,42	R\$ 154,20
	CADEIRA EXECUTIVA (PRISMA)	10	1		R\$ 9,54	R\$ 95,40
	PROJEÇÃO TIPO C	1	1		R\$ 1.375,38	R\$ 1.375,38
	PROJEÇÃO TIPO D	3	1		R\$ 550,15	R\$ 1.650,45
	SOM TIPO 4	1	1		R\$ 2.650,78	R\$ 2.650,78
	PLOTAGEM DIGITAL (m²)	24	1		R\$ 17,21	R\$ 413,04
	GERADOR 80 KVA	1	1		R\$ 823,22	R\$ 823,22
	INTÉRPRETE DE LIBRAS	2	1		R\$ 490,57	R\$ 981,14
SC	PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS	10	1		R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
	ILUMINAÇÃO TIPO 3	1	1		R\$ 1.893,42	R\$ 1.893,42
	TRELIÇAS Q15 (m)	30	1		R\$ 36,54	R\$ 1.096,20
	AGENTE DE LIMPEZA	2	1		R\$ 222,84	R\$ 445,68
	VENTILADOR DE PEDESTAL	4	1		R\$ 255,20	R\$ 1.020,80
SC	PÚLPITO	1	1		R\$ 400,00	R\$ 400,00
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	1		R\$ 84,80	R\$ 84,80
	PRODUÇÃO (**)	26,00	1			R\$ 2.773,41

Custo Total	R\$ 21.499,02
--------------------	---------------

Imposto a Recolher (*) R\$ 2.311,14

Taxa Adm. (*) R\$ 2.129,96

* Valores já incluídos no custo total

Comentário: (**) Quantidade em horas

Em razão do vencimento dos contratos com fornecedores ou esgotamento de saldo dos serviços (conforme Planilha de itens com contrato específico), e previsão da Lei 8.666/93, alguns serviços poderão ter os valores reajustados, por motivo de nova licitação / dispensa de licitação / aditamento / apostilamento.

Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Lei 8.666/93.

SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico. Necessário dispensa de licitação ou licitação.

Para que haja prazo de contratação dos itens que dependem de dispensa de licitação ou licitação, faz-se necessário contrato assinado com antecedência de 10 e 60 dias respectivamente.

PLANILHA I
Estimativa de custos
TIPO E



Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
SC	ILUMINAÇÃO TIPO 3	1	1		R\$ 1.893,42	R\$ 1.893,42
	TENDA 10 X 10 c/ piso	1	1		R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
	SOM TIPO 4	1	1		R\$ 2.650,78	R\$ 2.650,78
	SEGURANÇA	2	1		R\$ 339,27	R\$ 678,54
	GERADOR 80 KVA	1	1		R\$ 823,22	R\$ 823,22
	CADEIRAS PLÁSTICAS (de 50 até 199 peças)	95	1		R\$ 5,92	R\$ 562,40
	TENDA 4 X 4 c/piso de 10cm	1	1		R\$ 436,63	R\$ 436,63
SC	PLOTAGEM DIGITAL (m²)	40	1		R\$ 17,21	R\$ 688,40
	MESA PLÁSTICA	5	1		R\$ 40,00	R\$ 200,00
	VENTILADOR DE PEDESTAL	2	1		R\$ 255,20	R\$ 510,40
	GRADES	15	1		R\$ 14,67	R\$ 220,05
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	1		R\$ 84,80	R\$ 84,80
	PRODUÇÃO (**)	21,00	1			R\$ 2.222,88

Custo Total	R\$ 16.970,42
--------------------	---------------

Imposto a Recolher (*) R\$ 1.824,32

Taxa Adm. (*) R\$ 1.674,58

* Valores já incluídos no custo total

Comentário: (**) Quantidade em horas

Em razão do vencimento dos contratos com fornecedores ou esgotamento de saldo dos serviços (conforme Planilha de itens com contrato específico), e previsão da Lei 8.666/93, alguns serviços poderão ter os valores reajustados, por motivo de nova licitação / dispensa de licitação / aditamento / apostilamento.

Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Lei 8.666/93.

SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico. Necessário dispensa de licitação ou licitação.

Para que haja prazo de contratação dos itens que dependem de dispensa de licitação ou licitação, faz-se necessário contrato assinado com antecedência de 10 e 60 dias respectivamente.

PLANILHA I
Estimativa de custos
TIPO F



Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
	MESA DE CANTO	12	1		RS 15,42	RS 185,04
	CADEIRA EXECUTIVA (PRISMA)	12	1		RS 9,54	RS 114,48
	INTÉRPRETE DE LIBRAS	4	1		RS 490,57	RS 1.962,28
	AGENTE DE LIMPEZA	6	1		RS 222,84	RS 1.337,04
	MONITORES - PROJEÇÃO TIPO D	1	1		RS 550,15	RS 550,15
	RÁDIO COMUNICADOR HT	15	1		RS 18,17	RS 272,55
	KIT MOBILIÁRIO TIPO B	1	1		RS 458,99	RS 458,99
	RECEPCIONISTA PADRÃO	4	1		RS 251,97	RS 1.007,88
	PLOTAGEM DIGITAL (m²)	6	1		RS 17,21	RS 103,26
SC	PÚLPITO	1	1		RS 400,00	RS 400,00
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	1		RS 84,80	RS 84,80
	PRODUÇÃO (**)	11,00	1			RS 1.077,19

Custo	Total	RS	9.537,71
--------------	--------------	----	----------

Imposto a Recolher (*) RS 1.025,30

Taxa Adm. (*) RS 958,75

* Valores já incluídos no custo total

Comentário: (**) Quantidade em horas

Em razão do vencimento dos contratos com fornecedores ou esgotamento de saldo dos serviços (conforme Planilha de itens com contrato específico), e previsão da Lei 8.666/93, alguns serviços poderão ter os valores reajustados, por motivo de nova licitação / dispensa de licitação / aditamento / apostilamento.

Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Lei 8.666/93.

SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico. Necessário dispensa de licitação ou licitação.

Para que haja prazo de contratação dos itens que dependem de dispensa de licitação ou licitação, faz-se necessário contrato assinado com antecedência de 10 e 60 dias respectivamente.

PLANILHA I
Estimativa de custos
TIPO G



Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
	GERADOR 80 KVA	1	1		RS 823,22	RS 823,22
	PLOTAGEM DIGITAL (m²)	30	1		RS 17,21	RS 516,30
	TRELIÇAS Q15 (m)	30	1		RS 36,54	RS 1.096,20
	GRADES	15	1		RS 14,67	RS 220,05
	ILUMINAÇÃO TIPO 4	1	1		RS 3.308,04	RS 3.308,04
	CARREGADORES	2	1		RS 206,05	RS 412,10
	Kit DJ - Toca disco	1	1		RS 1.250,00	RS 1.250,00
SC	PRATICAVEIS PANTOGRAFICOS	3	1		RS 120,00	RS 360,00
	AGENTE DE LIMPEZA	6	1		RS 222,84	RS 1.337,04
	SERVICOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	1	1		RS 1.818,81	RS 1.818,81
	SOM TIPO 5	1	1		RS 3.727,98	RS 3.727,98
	Banqueta Alta	20	1		RS 50,00	RS 1.000,00
SC	CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA 2	1	1		RS 10.000,00	RS 10.000,00
SC	MESA BISTRÔ	10	1		RS 80,00	RS 800,00
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	1		RS 84,80	RS 84,80
	PRODUÇÃO (**)	50,00	1			RS 5.407,50

Custo Total	RS 40.518,21
--------------------	---------------------

Imposto a Recolher (*) **RS 4.355,71**

Taxa Adm. (*) **RS 4.000,46**

* Valores já incluídos no custo total

Comentário: (**) Quantidade em horas

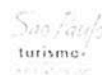
Em razão do vencimento dos contratos com fornecedores ou esgotamento de saldo dos serviços (conforme Planilha de itens com contrato específico), e previsão da Lei 8.666/93, alguns serviços poderão ter os valores reajustados, por motivo de nova licitação / dispensa de licitação / aditamento / apostilamento.

Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Lei 8.666/93.

SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico. Necessário dispensa de licitação ou licitação.

Para que haja prazo de contratação dos itens que dependem de dispensa de licitação ou licitação, faz-se necessário contrato assinado com antecedência de 10 e 60 dias respectivamente.

PLANILHA I
Estimativa de custos
TIPO H



Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
SC	PALCO TIPO 4 COM 1 ÁREA DE SERVIÇO	1	1		RS 9.103,18	RS 9.103,18
	SOM TIPO 5	1	1		RS 3.727,98	RS 3.727,98
	ILUMINAÇÃO TIPO 4	1	1		RS 3.308,04	RS 3.308,04
	GERADOR 120 KVA	2	1		RS 1.105,00	RS 2.210,00
	PLOTAGEM DIGITAL (m ²)	80	1		RS 17,21	RS 1.376,80
	TRELIÇAS Q30 (m)	40	1		RS 41,46	RS 1.658,40
	GRADES	40	1		RS 14,67	RS 586,80
	BARRICADAS	15	1		RS 86,61	RS 1.299,15
	TENDA 5 X 5 c/ piso 10cm	2	1		RS 547,83	RS 1.095,66
	KIT MOBILIÁRIO TIPO B	2	1		RS 458,99	RS 917,98
	BANHEIRO QUIMICO PADRÃO	8	1		RS 113,00	RS 904,00
	BANHEIRO QUIMICO PNE	4	1		RS 158,24	RS 632,96
	SEGURANÇA	4	1		RS 339,27	RS 1.357,08
	AGENTE DE LIMPEZA	2	1		RS 222,84	RS 445,68
	BOMBEIRO CIVIL	2	1		RS 200,00	RS 400,00
SC	AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO	1	1		RS 982,66	RS 982,66
	CESTO DE LIXO (GRADEADO)	3	1		RS 50,00	RS 150,00
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	1		RS 84,80	RS 84,80
	PRODUÇÃO (**)	56,00	1			RS 6.041,64

Custo	Total	RS	45.721,31
--------------	--------------	----	-----------

Imposto a Recolher (*) RS 4.915,04

Taxa Adm. (*) RS 4.523,46

* Valores já incluídos no custo total

Comentário: (**) Quantidade em horas

Em razão do vencimento dos contratos com fornecedores ou esgotamento de saldo dos serviços (conforme Planilha de itens com contrato específico), e previsão da Lei 8.666/93, alguns serviços poderão ter os valores reajustados, por motivo de nova licitação / dispensa de licitação / aditamento / apostilamento.

Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Lei 8.666/93.

SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico. Necessário dispensa de licitação ou licitação.

Para que haja prazo de contratação dos itens que dependem de dispensa de licitação ou licitação, faz-se necessário contrato assinado com antecedência de 10 e 60 dias respectivamente.



PREVISÃO DE EVENTOS DO CONTRATO Nº. ____/2016 SMDHC
PERÍODO DE DEZEMBRO/16

PLANILHA II

QUADRO GERAL DE EVENTOS	
Tipo do Evento	Valor Unitário Evento
EVENTO A	R\$ 193.580,49
EVENTO B	R\$ 22.732,14
EVENTO C	R\$ 14.112,68
EVENTO D	R\$ 21.499,02
EVENTO E	R\$ 16.970,42
EVENTO F	R\$ 9.537,71
EVENTO G	R\$ 40.518,21
EVENTO H	R\$ 45.721,31

DEZEMBRO / 2016			
	Qtde	Valor Unitário Evento	Valor Total Mês
EVENTO A	1	R\$ 193.580,49	R\$ 193.580,49
EVENTO B	1	R\$ 22.732,14	R\$ 22.732,14
EVENTO C	1	R\$ 14.112,68	R\$ 14.112,68
EVENTO D	1	R\$ 21.499,02	R\$ 21.499,02
EVENTO E	1	R\$ 16.970,42	R\$ 16.970,42
EVENTO F	1	R\$ 9.537,71	R\$ 9.537,71
EVENTO G	1	R\$ 40.518,21	R\$ 40.518,21
EVENTO H	2	R\$ 45.721,31	R\$ 91.442,62
	9		R\$ 410.393,29

TOTAL - 2016			
	Qtde	Valor Unitário Evento	Valor Total
EVENTO A	1	R\$ 193.580,49	R\$ 193.580,49
EVENTO B	1	R\$ 22.732,14	R\$ 22.732,14
EVENTO C	1	R\$ 14.112,68	R\$ 14.112,68
EVENTO D	1	R\$ 21.499,02	R\$ 21.499,02
EVENTO E	1	R\$ 16.970,42	R\$ 16.970,42
EVENTO F	1	R\$ 9.537,71	R\$ 9.537,71
EVENTO G	1	R\$ 40.518,21	R\$ 40.518,21
EVENTO H	2	R\$ 45.721,31	R\$ 91.442,62
	9		R\$ 410.393,29

RELAÇÃO DE ITENS AGREGÁVEIS AOS EVENTOS			
CONTRATOS ESPECÍFICOS			

ITENS	VALOR	DIARIA	VENCIMENTO *
AGENTE DE LIMPEZA	R\$ 222,84	12h	19/09/2017
ÁGUA E CAFÉ TIPO A	R\$ 7,78	4h	08/09/2017
ÁGUA E CAFÉ TIPO B	R\$ 7,26	4h	08/09/2017
ÁGUA E CAFÉ TIPO C	R\$ 6,15	4h	08/09/2017
ÁGUA MINERAL	R\$ 17,50	-	07/07/2017
ALMOÇOS ou JANTARES	R\$ 151,57	2h	20/12/2016
AMBULÂNCIA REMOÇÃO	R\$ 982,66	12h	02/09/2018
AMBULÂNCIA UTI	R\$ 2.104,90	12h	22/12/2016
APOIO OPERACIONAL	R\$ 189,99	12h	17/05/2017
ARQUIBANCADA TIPO A	R\$ 17.420,00	72h	18/10/2017
ARQUIBANCADA TIPO B	R\$ 8.710,00	48h	18/10/2017
ARQUIBANCADA TIPO C	R\$ 5.370,00	48h	18/10/2017
ASSISTENTE DE PALCO	R\$ 570,14	12h	16/05/2017
AUTOMÓVEL	R\$ 450,00	12h	21/10/2017
AUTOMÓVEL (carro executivo)	R\$ 512,00	12h	21/10/2017
BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	R\$ 113,00	24h	02/10/2017
BANHEIRO QUÍMICO PNE	R\$ 158,24	24h	02/10/2017
BARRICADAS	R\$ 85,61	24h	08/10/2017
BLOCO DE ANOTAÇÃO PERSONALIZADO	R\$ 0,916	-	04/04/2017
BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL	200,00	12h	05/03/2017
BRINQUEDO INFL - PULA PULA	340,00	8h	27/04/2017
BRINQUEDO INFL - PISCINA DE BOLINHAS	338,80	8h	27/04/2017
BRINQUEDO INFL - TOBOGÁ	770,00	8h	27/04/2017
BRINQUEDO INFL - ESCALADA	690,00	8h	27/04/2017
BRINQUEDO INFL - QUADRA DE ESPORTE	920,00	8h	27/04/2017
BRINQUEDO INFL - RINGUE	770,00	8h	27/04/2017
BRINQUEDO INFL - COLCHÃO COM MECANISMO	920,00	8h	27/04/2017
BRINQUEDO - CAMA ELÁSTICA	442,95	8h	27/04/2017
BRINQUEDO - PISCINA DE BOLINHAS	442,95	8h	27/04/2017
CABINE SANITÁRIA VIP	R\$ 644,15	24h	18/11/2017
CJ 4 MESAS e 16 CADEIRAS PLÁSTICAS	R\$ 286,13	24h	03/08/2017
CADEIRAS PLÁSTICAS (200 ou mais peças)	R\$ 2,47	24h	03/08/2017
CADEIRAS PLÁSTICAS (50 até 199 peças)	R\$ 5,92	24h	03/08/2017
CAFÉ RECEPTIVO	R\$ 22,98	2h	04/07/2018
CAFÉ TIPO B	R\$ 18,66	1h30m	25/09/2018
CAFÉ TIPO C	R\$ 15,35	1h30m	25/09/2018
CAPTAÇÃO TIPO A	R\$ 1.100,30	12h	07/05/2017
CAPTAÇÃO TIPO B	R\$ 2.750,75	12h	07/05/2017
CAPTAÇÃO TIPO C	R\$ 4.126,13	12h	07/05/2017
CARREGADORES	R\$ 206,05	12h	15/05/2017
CARRO DE SOM	R\$ 650,00	8h	28/07/2017
CARTAZ A3	R\$ 0,396	-	04/04/2017
CARTAZ A4	R\$ 0,520	-	04/04/2017
GAVALETES	R\$ 11,10	24h	28/05/2017
CONES TIPO 1	R\$ 33,00	24h	28/05/2017
CONES TIPO 2	R\$ 11,08	24h	28/05/2017
COQUETEL TIPO A	R\$ 69,82	2h30m	22/09/2017
COQUETEL TIPO B	R\$ 76,34	2h30m	22/09/2017
CRENCIAMENTO - ATENDIMENTO 05 BAIAS	R\$ 6.562,73	12h	11/06/2017
CRENCIAMENTO - ATENDIMENTO 10 BAIAS	R\$ 11.329,48	12h	11/06/2017
CRENCIAMENTO - ATENDIMENTO 15 BAIAS	R\$ 16.513,58	12h	11/06/2017
DIRETOR DE PALCO	R\$ 1.165,06	12h	16/05/2017
FOLDER TIPO 1	R\$ 0,283	-	04/04/2017
FOLDER TIPO 2	R\$ 0,124	-	04/04/2017
FOLHETO TIPO 1	R\$ 0,037	-	04/04/2017
FOLHETO TIPO 2	R\$ 0,050	-	04/04/2017
GERADOR 5 Kva	R\$ 345,00	12h	20/06/2017
GERADOR 250 Kva	R\$ 1.140,15	12h	17/09/2017
GERADOR 180 Kva	R\$ 1.240,13	12h	28/08/2018
GERADOR 80 Kva	R\$ 823,22	12h	20/10/2017
GERADOR 450 Kva	R\$ 3.212,90	12h	08/02/2017
GRADE	R\$ 14,67	24h	14/05/2018
GUIA-INTERPRETE	R\$ 483,42	6h	18/08/2017
ILUMINAÇÃO TIPO 1	R\$ 849,00	12h	29/04/2018
ILUMINAÇÃO TIPO 2	R\$ 980,00	12h	29/04/2018
ILUMINAÇÃO TIPO 3	R\$ 1.893,42	12h	15/05/2017
ILUMINAÇÃO TIPO 4	R\$ 3.308,04	12h	28/06/2017
ILUMINAÇÃO TIPO 5	R\$ 4.760,83	12h	14/03/2017
INTERPRETE DE LIBRAS	R\$ 490,57	8h	18/05/2017
KIT LANCHE A	R\$ 10,00	-	25/01/2018
KIT LANCHE B	R\$ 5,83	-	21/01/2018
KIT LANCHE C	R\$ 5,00	-	25/01/2018
KIT LANCHE D	R\$ 9,74	-	25/01/2018
KIT LANCHE E	R\$ 7,58	-	21/01/2018



KIT LANCHE F	R\$ 7,23	-	21/01/2018
KIT LANCHE G	R\$ 5,53	-	21/01/2018
KIT LANCHE H	R\$ 7,73	-	25/01/2018
KIT MOBILIÁRIO TIPO A	R\$ 259,99	24h	05/07/2018
KIT MOBILIÁRIO TIPO B	R\$ 459,99	24h	05/07/2018
KIT MOBILIÁRIO TIPO C	R\$ 1.400,28	24h	30/01/2017
KIT MOBILIÁRIO TIPO D	R\$ 2.124,82	24h	30/01/2017
MESA PLÁSTICA (CJ 15 até 49 peças)	R\$ 20,83	24h	03/08/2017
MESA PLÁSTICA (CJ 50 ou mais peças)	R\$ 8,77	24h	03/08/2017
MESTRE DE CERIMÔNIAS	R\$ 589,63	6h	26/02/2017
MICRO ÔNIBUS	R\$ 817,00	12h	07/07/2018
MOLDURA METALON	R\$ 33,01	-	10/05/2017
ÔNIBUS LUXO	R\$ 1.094,69	12h	29/01/2017
ÔNIBUS	R\$ 843,00	12h	21/10/2017
PAINEL LED EXTERNO	R\$ 1.174,03	24h	12/03/2017
PAINEL LED INTERNO	R\$ 1.477,61	24h	12/03/2017
PALCO TIPO 2	R\$ 4.147,53	24h	22/09/2017
PALCO TIPO 3	R\$ 5.050,28	24h	21/05/2017
PALCO TIPO 4	R\$ 8.428,87	24h	21/05/2017
PALCO TIPO 5	R\$ 27.086,41	48h	20/01/2017
PILOTIS	R\$ 23,87	24h	02/04/2017
PISO TIPO PALETE COM ACABAMENTO	R\$ 23,28	60h	19/10/2017
PLACA DE AÇO ESCOVADO	R\$ 443,54	-	05/02/2017
PLACAS METÁLICAS DE FECHAMENTO	R\$ 39,97	24h	10/05/2017
PLOTAGEM DIGITAL	R\$ 17,21	-	10/05/2017
POSTOS MEDICOS	R\$ 7.000,00	12h	28/01/2018
PROJEÇÃO TIPO A	R\$ 1.002,68	12h	07/05/2017
PROJEÇÃO TIPO B	R\$ 907,75	12h	07/05/2017
PROJEÇÃO TIPO C	R\$ 1.375,38	12h	07/05/2017
PROJEÇÃO TIPO D	R\$ 550,15	12h	07/05/2017
PROJEÇÃO TIPO E	R\$ 2.203,60	12h	31/07/2017
PROJEÇÃO TIPO F	R\$ 2.479,05	12h	31/07/2017
PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PVC	R\$ 0,56	-	30/06/2017
PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO TYVECK	R\$ 0,18	-	30/06/2017
RADIO COMUNICADOR HT	R\$ 18,17	24h	29/09/2017
RADIO NEXTEL	R\$ 20,20	24h	24/09/2017
RECEPCIONISTA BILINGUE	R\$ 251,97	9h	23/09/2017
RECEPCIONISTA PADRÃO	R\$ 251,97	9h	23/09/2017
REGREADOR - ANIMADOR	R\$ 247,50	6h	28/10/2017
REGREADOR - ESCULTOR DE BALÕES	R\$ 456,39	6h	28/10/2017
REGREADOR - PINTOR DE FACE	R\$ 326,70	6h	28/10/2017
REGREADOR - MONITOR	R\$ 326,86	8h	28/10/2017
SALA ESTRUTURAL	R\$ 1.277,04	24h	02/12/2016
SEGURANÇA	R\$ 339,27	12h	11/06/2017
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	R\$ 1.818,81	12h	12/03/2017
SERVIÇO PARA OBTENÇÃO DE ALVARÁ	R\$ 3.646,03	1/Evento	08/09/2017
SOM E ILUMINAÇÃO DE RUA	R\$ 3.817,48	12h	12/03/2017
SOM TIPO 1	R\$ 716,98	12h	10/09/2017
SOM TIPO 2	R\$ 794,82	12h	10/09/2017
SOM TIPO 4	R\$ 2.650,78	12h	15/05/2017
SOM TIPO 5	R\$ 3.727,98	12h	15/05/2017
SOM TIPO 7	R\$ 8.375,52	12h	12/03/2017
TECIDO TENSIONADO DECORATIVO	R\$ 14,96	24h	30/06/2017
TECIDO TENSIONADO PARA FECHAMENTO	R\$ 14,96	24h	30/06/2017
TELA ORTOFÔNICA	R\$ 37,96	-	10/05/2017
TENDA 4 x 4 COM PISO 10 cm	R\$ 436,63	24h	19/10/2017
TENDA 4 x 4 COM PISO 40 cm	R\$ 586,00	24h	22/12/2017
TENDA 4x4 SEM PISO	R\$ 257,35	24h	19/10/2017
TENDA 5x5 COM PISO 10 cm	R\$ 547,83	24h	28/01/2018
TENDA 5x5 COM PISO 40 cm	R\$ 988,90	24h	25/08/2018
TENDA 5x5 SEM PISO	R\$ 297,00	24h	18/05/2018
TENDA BOX TRUSS 12x10	R\$ 4.910,85	24h	03/09/2017
TENDA BOX TRUSS 12x5	R\$ 2.728,25	24h	03/09/2017
TENDA BOX TRUSS 5x5	R\$ 2.108,36	24h	21/07/2017
TENDA GALPÃO DUAS ÁGUAS	R\$ 32,96	60h	10/12/2017
TENDA ESTRELA 16m	R\$ 5.565,08	48h	13/02/2017
TENDA ESTRELA 20m	R\$ 7.421,30	48h	13/02/2017
TRELIÇA Q15	R\$ 36,54	24h	21/07/2017
TRELIÇA Q30	R\$ 41,46	24h	21/07/2017
VAN	R\$ 665,10	12h	29/01/2016
VENTILADOR DE ASPERSOR	R\$ 382,03	24h	30/09/2017
VENTILADOR COM PEDESTAL	R\$ 235,73	24h	10/11/2016

* Após o vencimento da vigência do contrato, será feito termo de aditamento ou nova licitação, conforme prevê a Lei 8.666/93.

Relação de Itens Agregáveis aos Eventos sem Contratos Específicos

Itens
ADESIVOS COM INSTALAÇÃO
ÁGUA MINERAL
ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE
AMBIENTAÇÃO
APARELHO DE FAX
AR CONDICIONADO
ARBITRO DE BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS
ARRANJOS FLORAIS
ASSESSORIA DE IMPRENSA
ATRAÇÕES ARTISTICAS
AUTOMAÇÃO, CREDENCIAMENTO E DIGITADORES
BANDEIRA
BANNER
BEBEDOUROS COM BOMBONAS DE AGUA / COPOS
BLIMP
BOLSA TIPO MOCHILA
BONE
BOTTON
BREEZER
BRINDE (CANETAS, PORTA CARTAO, PESO PARA PAPEL ETC.)
BUFFET
CABINE DE AUDIODESCRIÇÃO
CABINE DE TRADUÇÃO SIMULTANEA
CAÇAMBA DE LIXO
CACHE ARTISTICO
CADEIRA DE RODAS
CADEIRA EXECUTIVA
CAMINHAO BAU
CAMISETA POLO / BASICA
CANETAS / CANETAS ESFEROGRAFICAS
CAPAS DE CHUVA (DESCARTAVEL)
CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGENS
CARRO DE SOM
CATRACA
CD-R GRAVADO
CENOGRAFIA / CENOGRAFIA PARA PALCO
CHURRASCO
COMUNICAÇÃO VISUAL (CRIAÇÃO E PRODUÇÃO)
CONFECÇÃO DE AVENTAIS PERSONALIZADOS
CONFECÇÃO DE BOTONS
CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO
CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO EM BRAILE
CONFECÇÃO DE PIN
CONFECÇÃO DE SACOLAS / MOCHILAS
CONSUMO DE ENERGIA/GAS/SERVIÇOS DE TELECOM
CONTAINER
CONTAINER MOBILIADO
CONTRATAÇÃO DE EQUIPE SISTEMATIZAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE
CONVITE
COPOS DESCARTAVEIS
CRACHAS / CRACHAS EM PVC
CREDENCIAL
CRONOMETRO
DECORAÇÃO
DIVERSOS
DJ ESPECIALIZADO EM PRÁTICAS ESPORTIVAS
ECAD



Relação de Itens Agregáveis aos Eventos sem Contratos Específicos

Itens
EFEITO ESPECIAL
EQUIPAMENTO DE ESTENOTIPIA
EQUIPAMENTO DE INFORMATICA E FOTOCOPIADORA
EQUIPAMENTO PARA VIDEOCONFERENCIA
EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS ACESSIVEIS
EQUIPAMENTO PARA ESTUDIO
ESTACIONAMENTO
ESTANDES
ESTRUTURA EM OCTANORM (ESTANDES)
FAIXAS DE SINALIZAÇÃO
FECHAMENTO EM LYCRA
FLIP CHART
FLOR / ARRANJO FLORAL
FLYERS (FILIPETAS)
FOGOS DE ARTIFICIO
FOTO LEMBRANÇA
FOTOCOPIAS
FOTOGRAFIA
FOTOGRAFO PROFISSIONAL
FRETAMENTO AEREO
GUINCHO PLATAFORMA PARA TRANSPORTE DE VEICULOS
GUINDASTE
HOSPEDAGEM
ILUMINAÇÃO CENICA
ILUMINAÇÃO DE ESTANDES
INFLAVEL
INGRESSO
INTERNET
KIT PARA PREMIADOS
LIXEIRAS E SACOS DE LIXO
LIVRETO
LOCAÇÃO DE APTOS DUPLOS
LOCAÇÃO DE CABINE DE AUDIODESCRIÇÃO COM FONES / INTERPRETES
LOCAÇÃO DE CADEIRA PALITO
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PARA ESTANDE / EVENTOS
LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ESPECIAL
LOCAÇÃO DE PALCO ESPECIAL
LOCAÇÃO DE PISO DE E.V.A.
LOCAÇÃO DE PONTOS DE TELEFONE, INTERNET VIA CABO E WIRELESS
LOCAÇÃO DE SOM ESPECIAL
LOCAÇÃO DE TOTEM INTERATIVO
LOCAÇÃO DE TRAJE SOCIAL
LOCAÇÃO DE URNAS EM ACRILICO
LOCAÇÃO DE VEICULO ESPECIAL
LOCAÇÃO DE VIDEOWALL
LOUSA
MALA-DIRETA (COMPRA CRIAÇÃO E POSTAGEM)
MASTRO
MATERIAL DE ESCRITORIO / PAPELARIA
MATERIAL DE INFORMATICA
MATERIAIS IMPRESSOS (INGRESSO / PORTA INGRESSO / LIVRETO)
MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO (PASTA PLASTICA)
MEDALHAS
MOBILE
MOBILIARIO PARA CAMARIM E LOUNGES
MONTAGEM DE ESTANDE
MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA CREDENCIAMENTO
MOVING LIGHT (ILUMINAÇÃO ROBOTIZADA)
PAINEIS PARA EXPOSIÇÃO ARTISTICA



Relação de Itens Agregáveis aos Eventos sem Contratos Específicos

Itens
PAISAGISMO E DECORAÇÃO
PASSAGEM AEREA
PASTAS ZIP ZAP
PISO DE LINOLEO PRETO 10X8
PORTA BANNER E PILOTIS
PORTICO
PREMIAÇÃO - PLACAS DE HOMENAGEM
PRODUÇÃO DE VIDEO E EDIÇÃO
PRODUÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTANDE
PROGRAMAÇÃO EM BRAILE
PROJEÇÃO E CAPTAÇÃO PARA ESPAÇOS ESPECIFICOS
PROJEÇÃO SOM PARA ESPAÇOS ESPECIFICOS
PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS
PULPITO DE ACRILICO
PULSEIRA
RADIOVISITAÇÃO
RECEPCIONISTA / RECEPCIONISTA TRILINGUE
REFEIÇÃO TIPO MARMITEX
REGISTRO FOTOGRAFICO
SACOLAS PERSONALIZADAS / EM TECIDO COM IMPRESSAO
SERVIÇO DE AGUA / CAFE / PETIT FOUR
SERVIÇO DE AGUA EM REFRESQUEIRA
SERVIÇO DE AUTOMOÇÃO
SERVIÇO DE BUFFET
SERVIÇO DE ESTONOTIPIA
SERVIÇO DE INTERNET (CRIAÇÃO PAG. DE EVENTO, ETC)
SERVIÇO DE MOTOBOY / ENTREGA
SERVIÇO DE RADIOVISITAÇÃO
SERVIÇO DE SECRETARIA
SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO
SERVIÇO DE TRANSFER
SERVIÇO GRAFICO
SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO
SHOW PIROTECNICO (FOGOS DE ARTIFICIO)
SONORIZAÇÃO
TABLADO C/COBERTURA M²
TAPUMES / FECH. COM MADEIRA, CHAPAS DE METAL OU TECIDO
TAXA CET
TAXA CONTRU
TAXA ECAD
TAXA ENERGIA / ELETROPAULO
TAXA LIMPEZA
TAXA PREFEITURA
TAXA TELEFONICA
TAXI
TELAO
TELEFONE
TELEVISAO / VIDEOCASSETE / DVD
TENDA 3x3 - 5x5
TRADUTOR / INTERPRETE
TRANSMISSÃO SIMULTANEA
TRANSPORTE ESPECIAL
TRIO ELETRICO
UMBRELONE
VALLET (MANOBRISTA)
VIDEO WALL
WELCOME COFFEE

Itens não previstos e considerados imprescindíveis pela Contratante, para a realização do evento.

